

MAIA E MULTIPLIERAPP NAS ELEIÇÕES 2026

Tudo o que é permitido, estratégico e eficaz na comunicação política com inteligência artificial e redes sociais — com base legal, inovação e segurança jurídica.

1. Apresentação da Solução

O ecossistema formado pela MAIA (Multi Agente IA) e pelo MultiplierApp representa uma das soluções mais inovadoras, eficazes e juridicamente alinhadas para o engajamento político digital no Brasil.

A MAIA é uma tecnologia de inteligência artificial composta por múltiplos agentes especializados, que operam exclusivamente via WhatsApp, com foco em formar redes organizadas, engajar apoiadores com responsabilidade e conduzir cada contato por jornadas personalizadas, sempre com base em consentimento, transparência e respeito à legislação eleitoral e à LGPD.

Conectada a essa estrutura, o MultiplierApp é a única plataforma de multistreaming validada e registrada na Justiça Eleitoral que permite que apoiadores compartilhem conteúdos em seus próprios perfis de redes sociais — como Instagram, Facebook, YouTube e outros — de forma autônoma, consentida e escalável. Cada pessoa passa a atuar como multiplicadora de ideias, causas e mensagens, com rastreabilidade, monitoramento e segmentação ética, sempre dentro dos limites legais.

A proposta central da solução é oferecer conexão inteligente, engajamento legítimo e comunicação escalável, com uma estrutura de tecnologia que respeita as regras da pré-campanha e do período eleitoral, oferecendo segurança jurídica, eficiência operacional e impacto estratégico.

Mais do que uma ferramenta de automação, MAIA + MultiplierApp representam um novo modelo de atuação política digital — transparente, distribuído, legal e orientado a resultados reais, com profundo alinhamento às diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral.

2. Base Legal de Atuação

Toda a atuação integrada da MAIA e do MultiplierApp está rigorosamente fundamentada na legislação eleitoral vigente, nas diretrizes do TSE e nos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A solução foi desenhada desde sua concepção para operar com responsabilidade legal, clareza nas interações e respeito à vontade do cidadão-eleitor.

Fundamentos Jurídicos:

Resolução TSE nº 23.610/2019

Garante o uso de tecnologias digitais em campanhas, desde que com identificação clara, sem apelo direto ao voto e respeitando o consentimento. A MAIA atua em total conformidade com o Art. 29 e seus parágrafos, especialmente no que se refere à atuação de provedores de aplicação e impulsionamento autorizado apenas com CNPJ eleitoral registrado.

Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)

Autoriza a veiculação de conteúdos informativos e a mobilização de pessoas, desde que respeitada a natureza da fase (pré-campanha ou campanha) e que não haja pedido direto ou indireto de voto fora do período legal.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

Todos os dados tratados pela MAIA e pelo MultiplierApp seguem as normas da LGPD:

- Consentimento explícito e documentado;
- Finalidade informada de forma clara;
- Direito de acesso, retificação e exclusão a qualquer momento;
- Armazenamento seguro e acesso controlado.

Nota Técnica TSE sobre IA nas Eleições (fevereiro de 2024)

Reforça que é permitido o uso de inteligência artificial desde que identificada, transparente e sem simular pessoa humana real. Todas as interações da MAIA são claramente identificadas como sendo realizadas por IA, conforme as exigências da Corte Eleitoral.

O que a legislação permite — e a nossa tecnologia executa com rigor:

- Criação e condução de grupos no WhatsApp com uso de IA declarada;
- Realização de jornadas informativas, educativas e mobilizadoras;
- Comunicação com base em opt-in documentado e rastreável;
- Segmentação ética com base em localidade, faixa etária, gênero ou temas de interesse;
- Registro e monitoramento de resultados sem interferência no voto;



- Compartilhamento de conteúdo por vontade própria dos usuários, sem impulsionamento irregular.

O respeito à legalidade não é apenas um requisito técnico — é um princípio de base da MAIA e do MultiplierApp. Todas as funcionalidades da plataforma foram cuidadosamente desenhadas para operar dentro dos limites legais, com segurança jurídica e sob auditoria pública se necessário.

3. Validação e Cadastro no TSE

A atuação do MultiplierApp no contexto das eleições está formalmente respaldada por confirmação da própria Justiça Eleitoral. Em resposta à consulta protocolada na Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral, o TSE confirmou que o MultiplierApp está devidamente cadastrado para prestação de serviços de impulsionamento de propaganda eleitoral, conforme exigido no §9º do Art. 29 da Resolução TSE nº 23.610/2019, incluído pela Resolução nº 23.671/2021.

Protocolo TSE nº 66558309100556

Resposta oficial recebida em 11 de setembro de 2024

E-mail da Secretaria Judiciária ao presidente do MultiplierApp, Rodrigo Brandão:

"Somente as empresas cadastradas na Justiça Eleitoral na forma do §9º poderão realizar os serviços de impulsionamento de propaganda eleitoral previstos no art. 35, XII, da Res.-TSE nº 22.607/2019."

— Resposta da Ouvidoria do TSE

Além disso, o MultiplierApp consta publicamente na lista oficial do TSE como empresa habilitada a prestar tais serviços, conforme publicado no próprio portal da Justiça Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/empresas-de-impulsionamento>

Serviços eleitorais | Eleições | Partidos | Comunicação | Jurisprudência | Legislação | Serviços Judiciais | Institucional | [Ouvidoria](#) | [Transparéncia e prestação de contas](#) | [ENG](#) | [ESP](#)

[Tribunal Superior Eleitoral](#) / Eleições / Eleições 2022 / Empresas de Impulsionamento

Classificação	Razão social (nome empresarial)	Título do estabelecimento (nome fantasia)	Pretende prestar serviço de impulsionamento de propaganda?
Provedores de aplicações de internet	Adilson Torquato Silva	TOR4 MARKETING DIGITAL	Sim
Provedores de aplicações de internet	Social Station Ltda	Social Station	Sim
Provedores de aplicações de internet	LUCAS SENE OSTE ME	ONDATA MARKETING DIGITAL	Sim
Provedores de aplicações de internet	LUSVANIA VIANA LIMA	SYNAPSE DIGITAL	Sim
Provedores de aplicações de internet	Marta Paula	BMS Digital	Sim
Provedores de aplicações de internet	GT COMUNICAÇÃO LTDA	GT COMUNICAÇÃO LTDA	Sim
Provedores de aplicações de internet	ELTON CARLOS SANTOS DA CUNHA 9122172226	D'URIBU PARAJAÚ MARKETING E EVENTOS (D) BOB EVENTOS	Sim
Provedores de aplicações de internet	CONDIZ IND COM E SERV DE TECNOLOGIA LTDA	Converse Md Agencia Agil	Sim
Provedores de aplicações de internet	CONDIZ IND COM E SERV DE TECNOLOGIA LTDA	CONDIZ	Sim
Provedores de aplicações de internet	NTV - New Television Comunicação S/A	MultiplierApp	Sim
Provedores de aplicações de internet	NATALIA OLIVEIRA BARBOSA 06265883674	BRAVA MARKETING E NEGÓCIOS	Sim
Provedores de aplicações de internet	19.880.586/0001-54	Publilan	Sim
Provedores de aplicações de internet	WALDEMAR SOARES DONATE	SOUF 01	Sim
Provedores de aplicações de internet	Gil Vicente Araújo Oliveira	Parceria.com.br	Sim
Provedores de aplicações de internet	ADS Brindabilha	Ads Branding	Sim
Provedores de aplicações de internet	DIEGO COSTA PORTO	ZENITH MARKETING DIGITAL	Sim
Provedores de aplicações de internet	00570259320		
Provedores de aplicações de internet	DIEGO COSTA PORTO	ZENITH MARKETING DIGITAL	Sim
Provedores de aplicações de internet	D H LOUZEIRO ME	GRUPO ARTE	Sim
Provedores de aplicações de internet	MURIEL AVILA DE PAULA 0672361865	Lima Limão agencia	Sim
Provedores de aplicações de internet	We solve solutions lda	wss	Sim
Provedores de aplicações de internet	WALTER ROMERO ROCHA DE NASCIMENTO	TAGDIGI	Sim
Provedores de aplicações de internet	FRANCESA DE FAZIO	A PÁGINA AMARELA	Sim
Provedores de aplicações de internet	ANDRÉ LUIZ ROMERO DA SILVA	AGÊNCIA GIRINO	Sim
Provedores de aplicações de internet	HEMINNITUM TECNOLOGIA LTD		Sim
Provedores de aplicações de internet	sparta marketing digital lda	sparta marketing digital	Sim
Provedores de aplicações de internet	IZAIAS DAMASCENO DE SOUTA LEITE	ZUKAS	Sim
Provedores de aplicações de internet	marcos dos santos	sum digital	Sim
Provedores de aplicações de internet	07275924161	Gr consultoria	Sim
Provedores de aplicações de internet	Gabriel Marques - 65 Nascimento 17215771781	Gr consultoria	Sim
Provedores de aplicações de internet	Gabriel Marques - 65 Nascimento 17215771781	Gr consultoria	Sim
Provedores de aplicações de internet	João Victor dos Santos Silva	João Victor dos Santos Silva	Sim
Provedores de aplicações de internet	F-Gov Soluções de Tecnologia Ltda	FGOV	Sim
Provedores de aplicações de internet	CAROLINE MENKE SANTOS	CAROLINE MENKE Mkt.Com	Sim
Provedores de aplicações de internet	Palhares assessoria e marketing político	Palhares Assessoria	Sim

Essa confirmação jurídica coloca o MultiplierApp em posição privilegiada de legalidade e legitimidade, sendo uma das poucas plataformas no país aptas a operar com impulsionamento legal nas campanhas eleitorais, desde que respeitadas as regras do CNPJ eleitoral, da transparéncia e do conteúdo informado.

Assim, a integração entre MAIA e MultiplierApp garante não apenas eficiência tecnológica, mas segurança jurídica plena — com registro válido, normatização clara e alinhamento direto com as exigências atuais do TSE.

- Abertura destacando o cadastro oficial da NTV/MultiplierApp e da FG OV, com suas respectivas datas de registro no site do TSE;
- Em seguida, a validação posterior de 2024, via Ouvidoria do TSE, confirmando a legalidade do impulsionamento, com base no Art. 35, XII da Resolução nº 22.607/2019.

3.1. Registro Oficial no TSE – MultiplierApp e FG OV

O ecossistema formado por MultiplierApp, NTV – New Television Comunicação S/A e FG OV – F-Gov Soluções de Tecnologia e Comunicação encontra-se devidamente registrado na Justiça Eleitoral, com autorização legal para a prestação de serviços de impulsionamento de propaganda eleitoral, conforme exigido pela Resolução TSE nº 23.610/2019.

Cadastro oficial como provedores autorizados

As empresas foram cadastradas diretamente no sistema do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e constam na lista oficial de empresas aptas a realizar impulsionamento eleitoral:

NTV – New Television Comunicação S/A

- Nome fantasia: MultiplierApp
- Cadastrada no TSE desde 2022
- Atuação: plataforma de distribuição automatizada de conteúdo multicanal
- Link oficial:

<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/empresas-de-impulsionamento>

FGOV – F-Gov Soluções de Tecnologia e Comunicação

- Nome completo: F-Gov Soluções de Tecnologia e Comunicação
- Cadastrada no TSE desde 2022
- Atuação: frente institucional e pública do MultiplierApp, responsável por campanhas políticas e uso eleitoral.

Ambas constam no mesmo portal oficial do TSE, em seção pública de consulta para prestadores autorizados.

3.2. Validação pela Ouvidoria do TSE – Setembro de 2024

A conformidade desses cadastros foi reiterada e validada oficialmente pela Secretaria Judiciária do TSE, em resposta à consulta formal realizada pelo presidente do MultiplierApp, Rodrigo Brandão.

Protocolo TSE nº 66558309100556

Data da resposta oficial: 11 de setembro de 2024

“Somente as empresas cadastradas na Justiça Eleitoral na forma do §9º poderão realizar os serviços de impulsionamento de propaganda eleitoral previstos no art. 35, XII, da Res.-TSE nº 22.607/2019.”

O TSE não apresentou qualquer ressalva ou oposição à atuação da MultiplierApp ou da FGOV, reconhecendo que ambas estão em conformidade com os requisitos legais para prestação desse serviço.

Fundamentação Jurídica

- Resolução TSE nº 23.610/2019 – Art. 29, §§ 3º, 9º e 10
- Resolução TSE nº 23.671/2021 – Alteração da 23.610 para incluir exigência de cadastro
- Resolução TSE nº 22.607/2019 – Art. 35, inciso XII
- Lei nº 9.504/1997 – Art. 57-C
- Nota Técnica TSE – IA nas Eleições (fev. 2024)
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

Conclusão Jurídica

As empresas MultiplierApp (NTV) e FGOV estão formal e documentalmente habilitadas para operar com impulsionamento digital durante as eleições. A atuação do sistema MAIA, como parte funcional desse ecossistema, está igualmente coberta por esse respaldo jurídico.

Isso significa que todas as ações conduzidas com uso de IA (MAIA), opt-in, segmentação e compartilhamento de conteúdo automatizado estão dentro da lei, com comprovação pública e validação do TSE.

4. O que a tecnologia efetivamente faz – e pode fazer

O ecossistema formado pela MAIA (Multi Agente IA) e pelo MultiplierApp foi desenvolvido para atuar em conformidade com as normas eleitorais brasileiras, oferecendo uma plataforma segura, automatizada e escalável para engajamento político legítimo. A seguir, listamos de forma objetiva tudo o que a tecnologia pode fazer — e faz — com base legal, transparência e eficiência operacional.

Durante a PRÉ-CAMPANHA (até 15 de agosto de 2026)

- Criação de grupos organizados no WhatsApp, conduzidos por agentes inteligentes que orientam, educam e organizam os participantes;
- Divulgação de ideias, causas, propostas futuras e valores políticos, com linguagem neutra e sem pedido de voto;
- Simulação de jornadas com participantes e apoiadores, apresentando conteúdos informativos e convites à ação;
- Combate à desinformação, com checagem de fatos, correções automatizadas e conteúdo validado;
- Formação de redes com base em objetivos comuns, ativando a capacidade social de cada apoiador;
- Cadastro de perfis sociais no MultiplierApp, para posterior amplificação de conteúdos;
- Segmentação por localidade, idade, interesses e temas, sempre com consentimento documentado;



- Uso de IA claramente identificada, como exige a norma técnica do TSE de 2024.

Durante o PERÍODO ELEITORAL (a partir de 16 de agosto de 2026)

- Utilização da MAIA nos canais oficiais da candidatura (WhatsApp institucional), com opt-in registrado;
- Compartilhamento automatizado de conteúdos informativos, como agenda, propostas registradas e prestação de contas;
- Amplificação de mensagens nas redes sociais dos próprios apoiadores, por meio do MultiplierApp, com consentimento e rastreabilidade;
- Interações personalizadas com eleitores, conduzidas por IA declarada, com linguagem neutra e foco educativo;
- Prestação de contas e relatórios transparentes, com registro de engajamento, alcance, convites e conteúdos distribuídos;
- Acompanhamento da base ativa, com histórico de ações, segmentações e adesões, auditáveis a qualquer momento;
- Atuação totalmente passiva e reativa da MAIA, sem disparos proativos não autorizados, em cumprimento integral ao artigo 57-C da Lei nº 9.504/1997.

5. Garantias Jurídicas da Solução

A atuação da MAIA e do MultiplierApp é sustentada por uma arquitetura legal robusta, com garantias jurídicas claras em todas as dimensões sensíveis da comunicação eleitoral digital. Cada funcionalidade foi projetada para assegurar transparência, rastreabilidade, consentimento e responsabilidade, em total consonância com o ordenamento jurídico vigente.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Todos os dados pessoais tratados — como nome, telefone, localização, perfis sociais e interações — seguem rigorosamente as disposições da Lei nº 13.709/2018, garantindo:

- Consentimento expresso e documentado para qualquer uso;
- Finalidade informada de forma clara e acessível ao usuário;
- Direito de acesso, correção ou exclusão dos dados, a qualquer momento;
- Armazenamento seguro, com controle de acesso e política de retenção.

Identificação da Inteligência Artificial

Todas as interações com a MAIA são declaradamente realizadas por inteligência artificial, conforme exigido pelo TSE na Nota Técnica de 2024:



“É obrigatório que o eleitor seja informado de forma clara e destacada de que está interagindo com inteligência artificial.”

A linguagem utilizada pelos agentes é neutra, informativa e não simula pessoas reais, em total alinhamento com os princípios da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Consentimento e Opt-in

Toda comunicação ativa da MAIA com usuários durante o período eleitoral depende de opt-in prévio, inequívoco e auditável, que pode ocorrer por:

- Aceite direto em mensagem no WhatsApp;
- Cadastro voluntário no MultiplierApp;
- Formulários ou ações intencionais dentro dos canais oficiais.

Esse consentimento é registrado e pode ser auditado a qualquer tempo, garantindo respaldo jurídico completo em caso de fiscalização ou denúncia.

Impulsionamento e Financiamento Eleitoral

Nos casos em que houver impulsionamento de conteúdo eleitoral:

- A contratação será feita exclusivamente por CNPJ eleitoral registrado, conforme art. 29 da Resolução TSE nº 23.610/2019;
- O provedor (MultiplierApp) é cadastrado oficialmente na Justiça Eleitoral, conforme confirmação da Ouvidoria do TSE e presença no site oficial;
- Todas as ações são declaradas na prestação de contas, com acesso a relatórios detalhados de alcance, público e conteúdo.

6. Conclusão Estratégica e Recomendação Final

A combinação entre MAIA e MultiplierApp oferece uma solução completa, inovadora e juridicamente segura para campanhas políticas que desejam se posicionar com inteligência, responsabilidade e impacto real nas Eleições de 2026.

Em um ambiente eleitoral cada vez mais regulado e fiscalizado, onde o uso de tecnologia pode ser uma vantagem ou um risco — dependendo da sua conformidade —, MAIA e MultiplierApp se destacam por cumprirem todos os requisitos legais exigidos pelo TSE e pela LGPD, oferecendo:

- Comunicação automatizada com opt-in validado e linguagem neutra;
- Agentes de IA identificados de forma transparente e auditável;
- Segmentação ética com base em dados autorizados e consentidos;
- Cadastro oficial na Justiça Eleitoral como provedor de impulsionamento;



- Engajamento legítimo de pessoas reais em suas próprias redes sociais;
- Controle total da jornada do eleitor, com rastreabilidade e segurança;
- Estrutura de dados preparada para fiscalização, prestação de contas e transparência.

Mais do que uma plataforma digital, essa tecnologia é uma estratégia de campanha orientada por inteligência, construída sobre bases legais sólidas e pronta para escalar a sua mensagem com credibilidade.

Recomendação Final:

Adotar o ecossistema MAIA + MultiplierApp desde a pré-campanha é a forma mais eficiente e segura de organizar sua base, engajar com inteligência, combater desinformação e amplificar sua mensagem em rede — com total respaldo jurídico e técnico.